



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2017

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

-Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

- Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação;
- Considerando a necessidade emergencial de novas contratações, devido a vacância das vagas da Educação no presente momento;

RESOLVE

Art. 1º Em razão de esgotada a listagem dos profissionais classificados por disciplina, no processo seletivo nº 001/2017 para a vaga de Professor II Educação Infantil, lançar o presente edital visando preencher vaga na disciplina de:

PROFESSOR II: EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 HORAS, vaga vinculada- Matutino – 11 dias a contar de 05/09/2017.

PROFESSOR II: EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 HORAS, vaga vinculada- Vespertino – 11 dias a contar de 05/09/2017.

Art. 2º CONVOCA candidatos, interessados na vaga abaixo para se apresentar na Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Saltinho - SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na disciplina da vaga pleiteada emitido pela unidade escolar (se houver) e comprovante de tempo de serviço no município de Saltinho - SC (Emitido pelo Setor pessoal do Município), (se houver) para a escolha das vagas disponíveis.

Art. 3º A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO DIA 04/09/2017, ÀS 16 HORAS.

Art. 4º A vaga será composta pela disciplina disponível conforme descrição na tabela abaixo, com carga horária e habilitação mínima. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará


Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

constituída, formada por dois profissionais professores da equipe pedagógica da secretaria de educação e acompanhamento Jurídico.

Art. 5° Os professores candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga nas disciplinas e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- Diploma de licenciatura Plena da disciplina da vaga;
- Freqüência no curso superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga, classificado conforme habilitação mínima exigida no quadro de vagas (anexo I);

Parágrafo Único: Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- Maior tempo de serviço no município (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- Maior idade.

Art. 6° Os documentos para a contratação após a escolha da vaga está disponível no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

Saltinho-SC, 04 de Setembro de 2017.


DEONIR LUIZ FERRONATTO

Prefeito Municipal

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



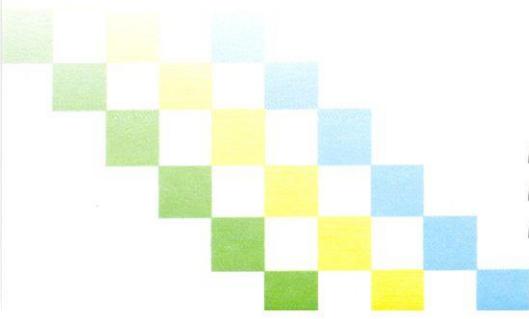
ANEXO I

3ª CHAMADA PÚBLICA 2017

QUADRO DE CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO/MÍNIMA	VAGAS
-------	-----------------------	--------------------	-------

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Professor de Educação Infantil	20 horas	1º) Diploma de Licenciatura Pedagogia- Educação Infantil; 2º) Frequência Curso Superior de Licenciatura Pedagogia- Educação Infantil/ 10ª período; 3º) Frequência Curso Superior de Licenciatura Pedagogia- Educação Infantil/ 9ª fase; 4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Pedagogia- Educação Infantil / 8ª fase; 5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Pedagogia- Educação Infantil / 7ª fase; 6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Pedagogia- Educação Infantil / 6ª fase; 7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Pedagogia- Educação Infantil / 5ª fase; 8º) Frequência Curso Superior Licenciatura Pedagogia- Educação Infantil / 4ª fase;	01 (Vagavinculada)
---------------------------------------	----------	---	-------------------------------------

☑ Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante) (anexo deste edital);
- Maior tempo de serviço no município (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- Maioridade.


Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

